

# ACADEMIA

Accelerating the world's research.

## ESTADO, GOVERNO E MERCADO

Elisangela Brito

### Related papers

[Download a PDF Pack](#) of the best related papers 



[O PÚBLICO E O PRIVADO NA GESTÃO PÚBLICA](#)

Giovana Soares Carneiro

[ciencia politica miolo online 03 09 10](#)

Carol Bastos

[CURSO ON-LINE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ESAF PROFESSOR: RAFAEL ENCINAS](#)

Daniela Sampaio

Ministério da Educação – MEC  
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
Diretoria de Educação a Distância – DED  
Universidade Aberta do Brasil – UAB  
Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP  
Especialização em Gestão Pública

# ESTADO, GOVERNO E MERCADO

Ricardo Corrêa Coelho



2012  
2ª edição



© 2012. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Todos os direitos reservados.

A responsabilidade pelo conteúdo e imagens desta obra é do(s) respectivo(s) autor(es). O conteúdo desta obra foi licenciado temporária e gratuitamente para utilização no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, através da UFSC. O leitor se compromete a utilizar o conteúdo desta obra para aprendizado pessoal, sendo que a reprodução e distribuição ficarão limitadas ao âmbito interno dos cursos. A citação desta obra em trabalhos acadêmicos e/ou profissionais poderá ser feita com indicação da fonte. A cópia desta obra sem autorização expressa ou com intuito de lucro constitui crime contra a propriedade intelectual, com sanções previstas no Código Penal, artigo 184, Parágrafos 1º ao 3º, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis à espécie.

1ª edição – 2009

C672e Coelho, Ricardo Corrêa  
Estado, governo e mercado / Ricardo Corrêa Coelho. – 2. ed. reimp. – Florianópolis :  
Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.  
114p. : il.  
  
Especialização – Módulo Básico  
Inclui bibliografia  
ISBN: 978-85-61608-81-1  
  
1. Administração pública. 2. Política e governo – História. 3. Gestão pública. 4. Educação  
a distância. I. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Brasil). II.  
Universidade Aberta do Brasil. III. Título.

CDU: 35

*Catálogo na publicação por: Onélia Silva Guimarães CRB-14/071*





**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**  
**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS DIDÁTICOS**  
Universidade Federal de Santa Catarina

**METODOLOGIA PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
Universidade Federal de Mato Grosso

**AUTOR DO CONTEÚDO**  
Ricardo Corrêa Coelho

**EQUIPE TÉCNICA**

Coordenador do Projeto – *Alexandre Marino Costa*  
Coordenação de Produção de Recursos Didáticos – *Denise Aparecida Bunn*  
Capa – *Alexandre Noronha*  
Ilustração – *Igor Baranenko*  
Projeto Gráfico e Editoração – *Annye Cristiny Tessaro*  
Revisão Textual – *Sergio Luiz Meira*

Créditos da imagem da capa: extraída do banco de imagens Stock.xchng sob direitos livres para uso de imagem.





# SUMÁRIO

Apresentação.....	7
<b>Unidade 1 – Perspectiva Teórica para a Análise das Relações entre Estado, Governo e Mercado</b>	
Introdução.....	11
Conceitos Básicos.....	13
A Dinâmica Pendular das Relações entre Estado e Mercado.....	22
Duas Matrizes Teóricas para a Interpretação das Relações entre Estado e Mercado: a liberal e a marxista.....	26
A Formação da Matriz do Pensamento Liberal.....	29
A Matriz Marxista.....	38
As Mudanças nas Sociedades Capitalistas no Final do Século XIX e seus Impactos sobre as Matrizes Marxista e Liberal.....	50
<b>Unidade 2 – As Relações entre Estado, Governo e Mercado Durante o Século XX</b>	
Introdução.....	71
O Estado Liberal.....	73
O Estado Socialista.....	81
O Estado de Bem-Estar Social.....	86
O Estado Neoliberal.....	98
Referências.....	109
Minicurriculo.....	112





# APRESENTAÇÃO

Caro Estudante!

A disciplina que dá início a este curso aborda uma das questões mais controversas do mundo contemporâneo: a da relação entre Estado, governo e mercado. Essa questão não apenas se apresenta no dia a dia do gestor público, como é debatida em todas as disputas eleitorais – sejam elas nacionais, estaduais ou municipais –, além de figurar diariamente nas páginas dos jornais. Para ela não há uma resposta conclusiva.

Por mais que se tenha buscado – e ainda se continue buscando – encontrar o ponto de equilíbrio entre a intervenção estatal e a liberdade de mercado, esse equilíbrio não poderá ser mais que temporário.

Por essa razão, por meio desta disciplina pretendemos que você, gestor público, que já se encontra no exercício da função ou que almeja exercer uma função pública, compreenda alguns conceitos, teorias e informações históricas que lhes possibilitarão não só acompanhar e participar dessa discussão, mas, sobretudo, desempenhar as funções do gestor público com mais segurança e maior conhecimento do terreno em que atua.

Com esse objetivo e preocupação, organizamos os temas a serem tratados nesta disciplina em duas Unidades. Na Unidade 1 vamos tratar das teorias que explicam as relações entre Estado, governo e mercado; e na Unidade 2 estudaremos as mudanças nas relações entre Estado, governo e mercado durante o século XX.

O domínio de conceitos-chave envolvidos na discussão das relações entre Estado, governo e mercado é essencial para quem atua ou pretende atuar na esfera pública, mas não é suficiente.



Além dele, é necessário ao gestor público conhecer e identificar as matrizes teóricas que animam esse debate e que se encontram – conscientemente ou não – presentes no raciocínio e no discurso de todos aqueles que trabalham no Estado, prestam-lhe serviços ou a ele se opõem e apresentam suas reivindicações.

Assim, ao dominar conceitos e conhecer as teorias subjacentes ao debate e às posições e reivindicações de uns e outros, o gestor público terá melhores condições de entender o raciocínio dos seus inúmeros interlocutores e tomar decisões esclarecidas e orientadas pelo seu próprio discernimento.

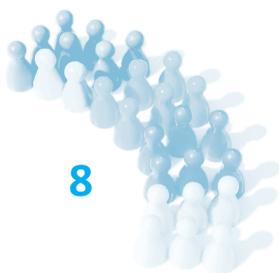
Mas para que as suas decisões e ações sejam, de fato, conscientes e bem informadas, como desejam todos – dos governantes eleitos e partidos políticos que os acolheram em suas legendas para disputar as eleições e se eleger, aos cidadãos e eleitores que lhes sufragaram nas urnas –, o gestor público precisa ainda estar bem informado sobre como as relações entre Estado, governo e mercado estabeleceram-se e modificaram-se ao longo do tempo.

Sem o conhecimento da experiência acumulada, seria difícil ao gestor público compreender por que o setor público brasileiro é como é, entender os lentos, mas contínuos, processos de mudança que se operam nas relações entre Estado, governo e mercado – que têm impacto direto no funcionamento da Administração Pública – e posicionar-se frente a questões que envolvem conflito tomando decisões esclarecidas conforme o interesse público.

Esperamos que os temas tratados nesta disciplina lhe propiciem elementos para melhor conhecer o espaço em que atua e identificar os seus interlocutores, as demandas que lhe são feitas, os desafios que lhe são propostos para – enfim – poder, consciente e livremente, tomar as suas decisões em um campo que se encontra muito sujeito a influências ideológicas, as quais nem sempre são as melhores conselheiras para as ações mais sensatas, mas que frequentemente orientam as ações dos agentes públicos.

Comecemos, então, nosso estudo.

*Professor Ricardo Corrêa Coelho*



# UNIDADE 1

## PERSPECTIVA TEÓRICA PARA A ANÁLISE DAS RELAÇÕES ENTRE ESTADO, GOVERNO E MERCADO

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS DE APRENDIZAGEM

Ao finalizar esta Unidade, você deverá ser capaz de:

- ▶ Definir os conceitos de Estado, governo e mercado;
- ▶ Compreender a lógica interna de cada matriz teórica, distinguindo os seus principais conceitos;
- ▶ Identificar a influência dessas matrizes no pensamento e discurso dos atores políticos; e
- ▶ Avaliar comparativamente as potencialidades e limites explicativos de cada matriz.



## INTRODUÇÃO

A extensão dos poderes do Estado sobre a sociedade é um tema que suscita grandes controvérsias, em torno das quais não se pode, rigorosamente, falar de consenso ou da existência de uma posição dominante. Por se tratar de questão que emana do âmago da reflexão e da prática política, as formulações, que venham a ser produzidas a respeito carregarão, sempre, um forte viés ideológico, alimentadas por diferentes visões de mundo, concepções e valores dos quais todos os indivíduos das sociedades contemporâneas, sem exceção, são portadores, conscientemente ou não.

O reconhecimento desses vieses não nos deve desencorajar a enfrentar o desafio, nem tampouco nos autoriza a fazer qualquer tipo de formulação, numa espécie de vale-tudo. Ao longo de séculos, a civilização ocidental vem recorrentemente colocando-se questões relativas ao Estado, ao exercício do poder e às relações entre Estado e sociedade. Será essa reflexão socialmente acumulada que nos servirá de base para refletirmos sobre as complexas relações entre Estado, governo e mercado no mundo contemporâneo.

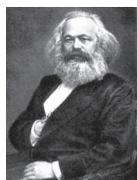
Há duas matrizes principais no pensamento político contemporâneo que procuram explicar essas relações:

- ▶ a liberal, que tem raízes no pensamento dos filósofos iluministas, do século XVII, e dos economistas da escola clássica, do século XVIII; e
- ▶ a marxista, que se inspira no pensamento do filósofo alemão [Karl Marx](#), que foi o mais contundente crítico do pensamento político, filosófico e econômico vigente à sua época.



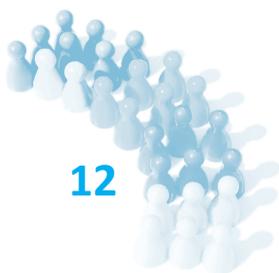
### Saiba mais

#### Karl Marx (1818-1883)



Filósofo alemão e teórico do socialismo. Em 1848, Marx e Engels publicaram o *Manifesto do Partido Comunista*, o primeiro esboço da teoria revolucionária que, anos mais tarde, foi denominada marxista. Embora praticamente ignorado pelos estudiosos acadêmicos de sua época, Karl Marx é um dos pensadores que mais influenciaram a história da humanidade. Suas ideias sociais, econômicas e políticas tiveram grande influência sobre o mundo do século XX. Fonte: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u149.jhtm>>. Acesso em: 2 jul. 2009.

Mas antes de estudarmos as teorias que explicam essas relações e analisarmos a contribuição de uma e de outra para a compreensão da dinâmica do mundo contemporâneo, convém precisarmos alguns conceitos básicos que serão utilizados nesta disciplina e que serão recorrentes durante todo o curso: os de Estado, governo e mercado.



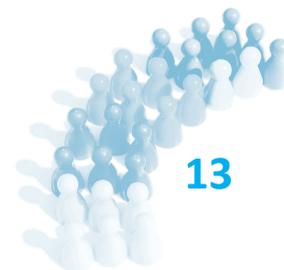


## CONCEITOS BÁSICOS

Quando nos referimos ao **Estado**, grafado com inicial maiúscula, estamos tratando da organização que exerce o poder supremo sobre o conjunto de indivíduos que ocupam um determinado território. E quando falamos de exercício do poder, estamos nos referindo à capacidade de influenciar decisivamente a ação e o comportamento das pessoas.

Estado e poder são, portanto, dois termos indissociáveis. Mas a capacidade de uma organização exercer o poder sobre o conjunto de indivíduos que ocupa um território não é suficiente para definir o Estado. Se isso bastasse, teríamos – por exemplo – de reconhecer como Estado as organizações criminosas que controlam algumas favelas do Rio de Janeiro e outros bairros das periferias de grandes cidades brasileiras, uma vez que são a força dominante que dita as regras de comportamento a serem seguidas por todos os seus habitantes. Ou então teríamos de reconhecer como Estado as organizações guerrilheiras que ocupam e controlam parte do território da Colômbia.

*Para diferenciar o poder exercido pelo Estado do poder de outros grupos que controlam territórios e indivíduos com base no uso da força física, é necessário introduzir a noção fundamental da legitimidade.*



**Saiba mais Maximillian Carl Emil Weber (1864–1920)**

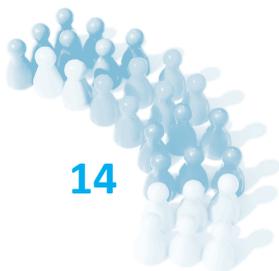
Sociólogo, historiador e político alemão que, junto com Karl Marx e Émile Durkheim, é considerado um dos fundadores da sociologia e dos estudos comparados sobre cultura e religião. Para Weber, o núcleo da análise social consistia na interdependência entre religião, economia e sociedade. Fonte: <[http://www.netsaber.com.br/biografias/ver\\_biografia\\_c\\_1166.html](http://www.netsaber.com.br/biografias/ver_biografia_c_1166.html)>. Acesso em: 2 jul. 2009.

De acordo com o sociólogo alemão Max Weber, o que caracteriza o Estado é o monopólio do exercício legítimo da força em uma sociedade. Enquanto máfias e outras organizações armadas disputam entre si o controle sobre territórios e indivíduos pelo simples uso da força, o Estado se diferencia dessas pela legitimidade com que se encontra investido para exercer, em última instância, a força física sobre os indivíduos.

Isso significa que apenas as organizações estatais – e nenhuma outra – têm o reconhecimento da população para estabelecer regras a serem obedecidas por todos, administrar a justiça, cobrar impostos, julgar e punir os infratores das regras comuns.

Em todas as sociedades, há ainda outras formas de poder, que são exercidas por outros meios, que não a força física, e por outros tipos de organizações. Por exemplo: grandes empresas influenciaram o comportamento das pessoas por meio dos bens que possuem e dispõem; as igrejas e os grandes meios de comunicação de massa influenciam o comportamento dos indivíduos por meio das ideias e princípios que pregam e sustentam. As primeiras exercem poder econômico, as segundas, poder ideológico e ambas influenciaram o comportamento dos indivíduos de forma concomitante e concorrencial.

O Estado não admite concorrência e exerce de forma monopolista o poder político, que é o poder supremo nas sociedades contemporâneas.



Além do caráter monopolista do poder do Estado, ressaltado por Weber, o pensador italiano Norberto Bobbio iria ainda pôr em destaque duas características distintivas do poder estatal:

- ▶ **Universalidade:** o Estado toma decisões em nome de toda a coletividade que ele representa, e não apenas da parte que exerce o poder.
- ▶ **Inclusividade:** em princípio, nenhuma esfera da vida social encontra-se fora do alcance da intervenção do Estado. Isso, no entanto, não significa que o Estado tenha de intervir ou regular tudo – apenas os Estados totalitários têm essa pretensão –, mas que é prerrogativa do Estado definir as áreas em que irá ou não irá intervir, conforme o tempo, as circunstâncias e o interesse público.

Mas o caráter inclusivo e monopolista do poder do Estado não o impede de exercer suas diferentes funções por meio de diferentes instituições. De acordo com [Montesquieu](#), o Estado possui três funções fundamentais, sendo todas as suas ações decorrentes de uma, ou mais, dessas funções:

- ▶ **Legislativa:** produzir as leis e o ordenamento jurídico necessários à vida em sociedade.
- ▶ **Executiva:** assegurar o cumprimento das leis.
- ▶ **Judiciária:** julgar a adequação, ou inadequação, dos atos particulares às leis existentes.

Tendo em vista evitar que o Estado abusasse do seu poder, tornando-se tirânico com os seus súditos, Montesquieu formulou a



#### Saiba mais

#### Barão de Montesquieu (1689–1755)



Charles-Louis de Secondat, conhecido como barão de Montesquieu, foi um dos grandes filósofos políticos do Iluminismo. Autor de *O espírito das leis*, livro fundamental da filosofia política contemporânea. Fonte: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u639.jhtm>>. Acesso em: 2 jul. 2009.

teoria da separação funcional dos poderes, que deu origem à separação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tal como os conhecemos hoje.

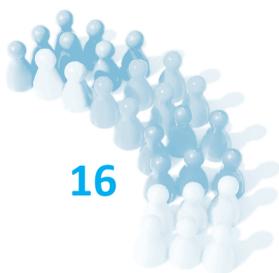
Da mesma forma que o poder do Estado pode ser funcionalmente distribuído entre diferentes instituições sem perder as suas características monopolistas, ele também é passível de ser exercido por diferentes esferas.

Diferentemente dos Estados unitários – como a França, o Chile e Israel –, onde o poder do Estado é exercido por instâncias político-administrativas nacionais e as autoridades locais não têm autonomia normativa, nos Estados federativos esse poder encontra-se ainda subdividido entre a instância nacional e as instâncias subnacionais.

No Brasil, como nos Estados Unidos, na Rússia, no Canadá, na Índia e em outras federações existentes no mundo, o poder do Estado (grafado com inicial maiúscula) e suas funções executiva, legislativa e judiciária são exercidos de forma compartilhada pela União e pelos estados federados (grafados com inicial minúscula). No Brasil, em particular, a Constituição de 1988 chegou a elevar os municípios e o Distrito Federal à categoria de membros da Federação – antes circunscrita à União e aos estados – criando assim uma federação *sui generis* composta por três entes federativos: o federal, o estadual e o municipal. Na Índia, o poder do Estado chega ainda a ser distribuído em até cinco esferas administrativas distintas.

Essas variações na organização formal dos Estados contemporâneos devem-se antes à história e às conveniências político-administrativas de cada país, em nada alterando as suas características fundamentais, funções, poderes e prerrogativas.

Qualquer que seja a forma assumida pelo Estado – unitária ou federativa –, em todas elas o Poder Executivo (ou – mais precisamente – o governo e o conjunto de instituições que exercem as funções executivas) terá papel preponderante. Essa importância e ascendência do Executivo sobre os demais Poderes nada tem a ver com a relevância das suas funções.



Segundo [Rousseau](#), o Poder Legislativo é, indubitavelmente, o poder central e fundamental do Estado, já que lhe cabe a elaboração das leis a serem seguidas por toda a coletividade.

Para Montesquieu, as três funções do poder do Estado devem ser distribuídas por três corpos distintos para evitar que o Poder Executivo – desde sempre o predominante – exorbitasse das suas funções e exercesse o poder de forma tirânica sobre os cidadãos. Na arquitetura institucional pensada por Montesquieu, é o Poder Judiciário que desempenha o papel fundamental de mediar a relação entre aquele que manda (o governante) e aqueles que legislam (a assembleia).



#### Saiba mais Jean-Jacques Rousseau (1712–1778)

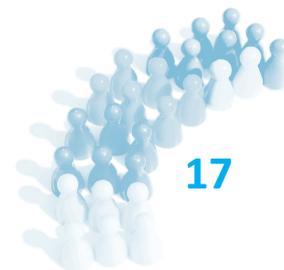
Nasceu em Genebra, na Suíça. Escreveu o *Discurso Sobre as Ciências e as Artes*, tratando já da maioria dos temas importantes em sua filosofia. Em 1755, publicou o *Discurso Sobre a Origem da Desigualdade Entre os Homens*. Em 1761, veio à luz *A Nova Heloísa*, romance epistolar que obteve grande sucesso. No ano seguinte, saíram duas de suas obras mais importantes: o ensaio *Do Contrato Social* e o tratado pedagógico *Emílio, ou da Educação*. Em 1762, foi perseguido por conta de suas obras, consideradas ofensivas à moral e à religião, e obrigado a exilar-se em Neuchâtel (Suíça). Fonte: <<http://educacao.uol.com.br/biografias/ult1789u420.jhtm>>. Acesso em: 1 jul. 2009.



### *O que explicaria, então, a preponderância do Executivo sobre os demais poderes do Estado?*

Uma resposta simples a essa questão é a de que o Poder Executivo – que a partir de agora passaremos a chamar de *governo* – é que dispõe dos meios coercitivos do Estado. Embora não crie as regras gerais que balizam a vida dos cidadãos (função legislativa), nem decida sobre a adequação dessas regras aos casos particulares (função judiciária), é o governo que, por meio do seu aparato coercitivo, garante o cumprimento das decisões dos outros poderes e executa as políticas do Estado.

É ao governo que compete recolher os impostos que sustentam o funcionamento de todos os poderes do Estado –



Esse tema será examinado e tratado detalhadamente na disciplina *O Público e o Privado na Gestão Pública*.

**\*Impeachment** – Processo político-criminal instaurado por denúncia no Congresso para apurar a responsabilidade, por grave delito ou má conduta no exercício de suas funções, do presidente da República, ministros do Supremo Tribunal ou de qualquer outro funcionário de alta categoria. Cabe ao Senado, se procedente a acusação, aplicar ao infrator a pena de destituição do cargo.  
Fonte: Houaiss (2007).

recolhimento que é sempre compulsório e respaldado pelo uso da força se necessário for.

São as instituições do governo que garantem a segurança interna dos cidadãos – entendida como a proteção da sua integridade física, liberdade e bens – e os protegem das agressões externas; também é o governo que exerce o **poder de polícia do Estado**, que vai da fiscalização do cumprimento das normas à punição dos infratores.

Enfim, é o governo que transforma em atos a vontade do Estado, o que é suficiente para fazer dele o poder preponderante sobre todos os demais e exigir dos legisladores um contínuo aperfeiçoamento das normas que regem o funcionamento do Estado e regulam as suas relações com a sociedade, e dos tribunais a constante vigilância da adequação dos atos de governo à legislação, sem o que o poder do governo se tornaria tirânico.

Da mesma maneira que as diferentes formas assumidas pelo Estado não alteram a sua essência, as diferentes formas de governo tampouco alteram substantivamente o seu poder no conjunto do Estado. Assim, as diferenças entre parlamentarismo e presidencialismo dizem respeito à forma como Legislativo e Executivo se relacionam, mas nada indicam sobre a maior ou menor força do governo sob um ou outro regime.

No presidencialismo, há uma rígida separação entre Executivo e Legislativo no que diz respeito à duração dos mandatos do presidente e dos parlamentares. Sob o presidencialismo, nem o presidente tem o poder de dissolver o parlamento e convocar novas eleições, nem o parlamento pode destituir o presidente do seu cargo, exceto no caso extremo de **impeachment\*** por crime de responsabilidade.

Já sob o parlamentarismo, nem o governo, nem os parlamentares têm mandatos rigidamente definidos. Na verdade, o governo do primeiro-ministro não tem mandato temporalmente definido, durando o seu governo enquanto a maioria do parlamento lhe der sustentação. Os parlamentares, por sua vez, têm um mandato com duração máxima estipulada, mas não rigidamente estabelecida como sob o presidencialismo, pois é facultado ao governo dissolver

o parlamento e convocar novas eleições quando o plenário não for capaz de formar uma maioria capaz de eleger um novo primeiro-ministro e dar sustentação ao seu governo. Essa separação claramente mais flexível entre os poderes Executivo e Legislativo sob o regime parlamentar não significa – de forma alguma – que as funções executivas e legislativas do Estado encontram-se misturadas e sob o mesmo comando. Uma vez escolhido o primeiro-ministro pela maioria parlamentar, este monta o seu gabinete ministerial e exerce as funções executivas de forma completamente independente do parlamento. Ao governo, caberá governar e à sua maioria no parlamento, lhe dar sustentação e aprovar as leis do seu interesse, exatamente como ocorre sob o presidencialismo. Portanto, a força de um governo não pode ser derivada da sua forma. Outros fatores merecem destaque.

Em um regime democrático – em que os governantes são eleitos e têm seus atos constantemente submetidos ao **escrutínio\*** da opinião pública e dos formadores de opinião – a força de um governo depende, em grande parte, do apoio que suas propostas políticas e proposições legislativas encontrarem no parlamento; da sintonia entre suas ações e as expectativas dos eleitores; e da relação mantida com os diferentes grupos organizados da sociedade – meios de comunicação, sindicatos e associações, empresas e ONGs etc.

\***Escrutínio** – Processo de votação que utiliza urna.  
Fonte: Houaiss (2007).

Importante!

Democrático ou não, um regime se legitima pelas respostas que dá à sociedade.

Em todos os regimes, democráticos ou não, a força do governo dependerá também da sua capacidade de identificar necessidades e anseios sociais e transformá-los em políticas públicas que produzam resultados na sociedade, dando respostas efetivas aos problemas que pretende enfrentar. Para isso, o governo depende também de um aparato administrativo capaz de transformar as suas diretrizes em atos e da capacidade de alocar

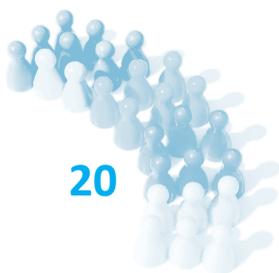
\***Governança** – É um termo de origem recente que surgiu procurando explicar as complexas relações entre Estado e sociedade nas sociedades contemporâneas. Fonte: Elaborado pelo autor.

recursos sociais para realizá-los. Todo esse complexo conjunto de exigências foi denominado de requisitos, ou elementos, da governabilidade.

Mais recentemente, surgiu um novo termo – **governança\*** – que procura dar conta de outros elementos envolvidos na capacidade de intervenção do Estado na sociedade e que pareciam não estar adequadamente recobertos pelo termo “governabilidade”. Ainda que não suficientemente definido e consolidado, o novo termo põe em destaque as interações entre o Estado e os vários agentes não governamentais para se atingir resultados de interesse público. O foco deixa de ser a capacidade interventora e indutora do Estado e passa a se concentrar no seu papel de coordenador dos diversos esforços – públicos e privados – para produzir benefícios coletivos. Independentemente de quão frágil ou promissor seja esse novo conceito, ele tem a virtude de voltar a atenção para as relações desejáveis entre Estado e sociedade.

Repensar as relações entre Estado e sociedade foi a questão central dos filósofos iluministas, à qual a teoria econômica clássica introduziu um novo conceito que veio para ficar: o de mercado. A partir de então, as relações entre Estado e sociedade passaram a ser pensadas e analisadas sempre – mas não exclusivamente – como uma relação entre Estado e mercado.

O mercado pode ser definido como um sistema de trocas do qual participam agentes e instituições interessados em vender ou comprar um bem ou prestar ou receber um serviço. Todos os mercados – seja o imobiliário, de capitais, de trabalho, de grãos, de energia etc. – estão sempre sujeitos a alguma forma de regulação. Os mercados não existem na natureza, sendo resultado da interação humana que requer sempre regras e princípios para funcionar. Mas por mais variados que sejam os mercados e os princípios e regras que os regem, existem algumas regularidades comuns a todos.



De acordo com o filósofo e economista escocês [Adam Smith](#), o mercado é regido por determinadas leis que estão diretamente associadas ao caráter egoísta do ser humano.

Guiados pelos seus interesses egoístas – que no plano econômico se traduzem no desejo de maximizar os ganhos individuais ao realizar uma troca –, os indivíduos entrariam em concorrência uns com os outros, e da competição generalizada resultaria o equilíbrio econômico e o bem coletivo, com a produção e oferta de bens e serviços requeridos pela sociedade em quantidade e preços adequados. O mercado seria então um mecanismo autorregulável, que dispensaria a intervenção estatal, pois a lei da oferta e da demanda seria suficiente para regular as quantidades e preços de bens e serviços em uma sociedade. Assim, ao Estado caberia apenas assegurar a concorrência para o bom funcionamento do mercado, impedindo que os produtores – movidos pela avidez – se organizem em cartéis, distorcendo os preços e beneficiando apenas a si mesmos em detrimento da coletividade.

A existência da concorrência é, portanto, condição indispensável para o funcionamento do mercado.

Mercado autorregulável e concorrência são a pedra de toque do **liberalismo econômico\***. Da adequada relação entre Estado e mercado dependeriam o crescimento econômico e o bem-estar social. No entanto, esse ponto de equilíbrio entre liberdade econômica e intervenção do Estado nunca foi encontrado, fazendo com que a história das sociedades capitalistas – sobretudo a partir do século XX – fosse marcada por um movimento pendular: ora mais liberdade de mercado, ora mais intervenção do Estado.

**\*Liberalismo econômico**

– Doutrina que advoga o uso maior possível das forças do mercado para determinar as decisões dos agentes econômicos.  
Fonte: Lacombe (2004).



**Saiba mais**

**Adam Smith (1723–1790)**



Economista escocês, com formação filosófica, lecionou em Glasgow e publicou duas obras importantes: *A Teoria dos Sentimentos Morais* e *A Riqueza das Nações*. Fonte: <<http://www.coladaweb.com/economia/adam.htm>>

Acesso em: 29 jun. 2009.



## A DINÂMICA PENDULAR DAS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E MERCADO

Embora a história seja um movimento constante de transformação – mais lento em determinados momentos, mais acelerado em outros –, as mudanças e os avanços produzidos ao longo do tempo fazem-se, aparentemente, em zigue-zague, mas certamente não em linha reta. No que se refere especificamente às relações entre Estado e mercado nas sociedades capitalistas, observa-se um movimento pendular, em que figuram como as duas principais referências ordenadoras da vida social:

- ▶ Estado, situado à esquerda; e
- ▶ Mercado, à direita – quando a sociedade é o próprio pêndulo a oscilar entre os princípios opostos. Veja a Figura 1:

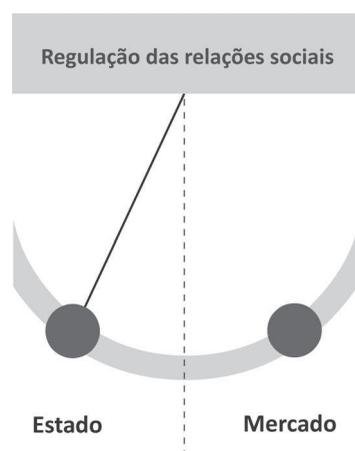


Figura 1: Movimento pendular das sociedades capitalistas  
Fonte: Elaborada pelo autor

